



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ANÁLISE DE PROPOSTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023. No dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sede da Câmara Municipal de Manhuaçu, Minas Gerais, situada à Rua Hilda Vargas Leitão nº 141, Bairro Alfa Sul, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 593/2023, composta pelos membros: Adriano Moreira de Carvalho, Presidente, Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, secretária e Vanessa Albergaria dos Santos, membro, reuniu-se para realizar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório n.º 11/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023, tendo como objeto a aquisição dos gêneros alimentícios que restaram fracassados no Processo nº 09/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023 para atender à demanda da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Foram analisadas as propostas apresentadas pelas seguintes empresas: Vander Gomes de Campos (Padaria Real), inscrita no CNPJ nº 11.773.641/0001-03; Confeitaria Salles LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.503.148/0001-44; Scoparo e Muratori Confeitaria LTDA (Delicias da Bisa), inscrita no CNPJ nº 40.411.627/0001-50; Associação de Proteção e Assistência aos condenados de Manhuaçu (APAC), inscrita no CNPJ nº 07.625.655/0001-02; Miguel Gomes de Campos 02492655679 (Padaria São Miguel), inscrita no CNPJ nº 36.531.361/0001-01. Adotou-se como critério de julgamento o menor preço, sendo a análise por item, conforme previsão no item 6 do Termo de Referência. Assim, no decorrer do processo, verificou-se que, quanto aos itens 1, 2, 3 e 4 a serem contratados, a Padaria São Miguel apresentou a melhor proposta para contratação com a Câmara Municipal de Manhuaçu/MG. Quanto ao item 5 a ser contratado ("LEITE INTEGRAL UHT"), a melhor proposta foi ofertada pela APAC. Dessa forma, após a verificação de existência de dotação orçamentária, confirmação do impacto econômico financeiro e existência de recursos para abertura do processo, esta comissão solicitou às referidas proponentes toda documentação necessária para contratação, a qual, no tocante a Padaria São Miguel, foi devidamente apresentada e conferida. Todavia, a APAC (primeira colocada) manifestou seu desinteresse em fornecer o item 5, razão pela qual foram convocadas, respectivamente, as próximas colocadas, para apresentar a documentação devida. Entretanto, a empresa Delicias da Bisa (segunda colocada) e a empresa Confeitaria Salles (terceira colocada) também



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

informaram não ter interesse na contratação, tal como faz prova os e-mails anexados nestes autos. Ante a isso, passou-se a análise da quarta colocada, verificando se tratar da Padaria São Miguel. Assim, em todos os itens a serem contratados, a referida empresa situou-se como detentora da proposta mais vantajosa para contratação com a Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, no valor total de R\$ 10.841,33 (dez mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Adriano Moreira de Carvalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e demais membros desta comissão.


Adriano Moreira de Carvalho
Presidente


Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Secretária


Vanessa Albergaria dos Santos
Membro